

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

**Unidade Auditada: FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM**  
Exercício: 2012  
Processo: 08769000040201312  
Município: Manaus - AM  
Relatório nº: 201306077  
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

---

## Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/AM,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306077, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM.

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 02/04/2013 a 19/04/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, inclusive o Acompanhamento Permanente dos Gastos, e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### 2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-



119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

## **2.1 Avaliação da Conformidade das Peças**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão de 2012 e as peças complementares.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da UJ foi analisado o processo nº 08769.000040/2013-12 e constatado que a Unidade não elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012, haja vista a não apresentação de diversas informações solicitadas. Entre as quais, destaca-se a ausência das peças: Parecer do Conselho Fiscal e; no Relatório de Gestão, a ausência de preenchimento das metas (físicas e financeiras) previstas e realizadas. O Parecer do Comitê Regional, que não constava inicialmente, foi encaminhado posteriormente.

## **2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A UJ não preencheu o Quadro A.4.4 do Relatório de Gestão (Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012 e item 4.1.4 da Portaria TCU 150/2012) – ações vinculadas a programas temáticos de responsabilidade da UJ, em relação às metas (físicas e financeiras) previstas e realizadas no exercício de 2012. Questionada, respondeu em síntese, que os dados são fornecidos pela FUNAI/SEDE e que não possuem em sua estrutura organizacional mecanismos de avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão. Há, neste Relatório, constatação detalhando a ausência de preenchimento das metas da UJ no Relatório de Gestão.

Por fim, a partir dos resultados da auditoria (inserida no âmbito do Acompanhamento Permanente da Gestão) realizada durante 2012, não se observou empenhos em que a finalidade da ação é divergente do objeto do gasto.



## **2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ**

A UJ informa que em vista da centralização da administração da FUNAI, a competência pela avaliação de desempenho da gestão é da sede do órgão em Brasília.

## **2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos**

Considerando que na Lei Nº 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 não foi publicado o decreto de Gestão do PPA 2012-2015, considerando ainda que não há definição quanto ao Gerente do Programa e Coordenador da Ação (agentes no modelo de gestão do PPA 2008-2011 e que determinavam se a Unidade era ou não responsável pelo programa ou ação), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

## **2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O setor responsável observou a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O setor responsável observou a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

Quanto à força de trabalho, foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Verificaram-se várias inconsistências que estão descritas em item próprio deste relatório.

Devido ao fato de a unidade auditada não ser Unidade de Pagamento, não se aplica a análise da gestão da remuneração de pessoas.

A UJ não é responsável pelo registro e disponibilização dos atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão no Sistema SISACNet do Tribunal de Contas da União. Tal fato é confirmado no cruzamento de dados entre os Sistemas SIAPE e SISAC.

Os quadros da área de pessoal apresentaram várias inconsistências, mas que não resultam em fragilidades suficientes para afetar os controles internos administrativos da UJ.

## **2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias**



Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 7 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

## 2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: **(i)** os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? **(ii)** os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? **(iii)** os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? **(iv)** os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à **regularidade dos processos licitatórios**, às **dispensas e inexigibilidades**, não houve como se extrapolar os resultados, haja vista que o universo somente foi conhecido ao final do exercício.

### Licitação – Geral

| Quantidade total Processos Licitatórios | Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$) | Quantidade avaliada | Volume de recursos avaliados (R\$) | Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade | Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade |
|---|---|---------------------|------------------------------------|---|--|
| 12                                      | 3.620.349,80  | 01                  | 82.000,00                          | 0   | 0  |

### Dispensa de Licitação

| Quantidade total Dispensas | Volume total de recursos de dispensas (R\$) | Quantidade de avaliada | Volume de recursos avaliados (R\$) | Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade | Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade |
|----------------------------|---|------------------------|------------------------------------|---|--|
| 03                         | 166.271,46                                  | 02                     | 154.271,46                         | 02  | 154.271,46   |

### Inexigibilidade de Licitação

Sem inexigibilidades na UJ no exercício em análise.

### Compras sustentáveis

Não houve, no exercício de 2012, processos de compra nas áreas de Tecnologia da Informação e Obras.

Destaca-se, que no exercício de 2012, houve registros, nos editais de licitação, que permitem avaliar a realização de processos licitatórios e processos de compras sustentáveis.

### Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes destacam-se: Falta de rotinas de controle sobre os contratos existentes na unidade; ausência, em normativos internos específicos, das atribuições dos fiscais de contratos.



Como ponto positivo destaca-se o cumprimento de várias ocorrências encaminhadas à Unidade, reforçando assim o componente do Monitoramento, no âmbito do Plano de Providências Permanente.

## 2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 9 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

## 2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 10 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

## 2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 11 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

## 2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ? (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ (no caso administração direta, autarquias, fundações e EED) estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)? (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ? (v) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros ? (vi) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado ? (vii) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante EF foram indenizadas pelos locadores nos termos na lei 8245/1991? (viii) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória depois de realizado o levantamento de todos os bens especiais existentes, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUNet.

### Levantamento dos Imóveis

| LOCALIZAÇÃO | Quantitativo de Bens Especiais  |      |
|-------------|---|------|
|             | Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ* |      |
|             | 2011  | 2012 |
| BRASIL      | 83  | 83   |



|          |   |   |
|----------|---|---|
| EXTERIOR | 0 | 0 |
|----------|---|---|

Legenda: \* todos os bens especiais (quantidade real), independente de registro no SPIUNet

### Consistência dos Registros Bens Especiais

| Qtde Real | Qtde Avaliada | Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUNet (a) | Qtde sem registro no SPIUNet (b) | Qtde registrada no SPIUNet/SIAFI mas não existente (c) | Qtde com data de última avaliação superior a 4 anos (d) |
|-----------|---------------|--|----------------------------------|--|---|
| 83        | 83            | 0  | 2                                | 0  | 1   |

Legenda: (a) Caracteriza erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) caracteriza a situação do Ativo Fictício; (d) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.

Conforme se observa no quadro acima, a gestão de bens imóveis é deficiente e frágil. Ressalta-se que as ocorrências comprometem o Balanço Geral das Contas Prestadas pelo Presidente da República.

### Gastos com Locação de Imóveis de Terceiros

| Quantidade Existente | Quantidade Avaliada | Quantidade em que foi detectada irregularidade (preço contratado superior ao preço de mercado) |
|----------------------|---------------------|--|
| 2                    | 1                   | 0  |

Observa-se que, dentre os imóveis locados, não foram identificadas contratações por preço superior ao do mercado.

Não houve gastos com reformas e/ou manutenção em imóveis próprios ou locados de terceiros, nem benfeitorias nesses últimos, no exercício de 2012.

### Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura de pessoal e tecnológica)

A área de gestão do patrimônio imobiliário da Unidade é feita pela sua FUNAI/Sede. As fragilidades detectadas referem-se à desatualização da data de avaliação de imóvel, à ausência de registros de bens imóveis locados de terceiros e à existência de saldos contábeis sem alocação específica.

## **2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias**

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 14 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

## **2.13 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?



As respostas positivas das questões indicam um fortalecimento dos controles internos administrativos, com apurações de responsabilidades, quando necessário, resultando em demissões de servidores.

A metodologia consistiu no levantamento de todas as determinações existentes e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas. O Quadro abaixo mostra os resultados da análise.

| Qtde de Recomendações Pendentes (saldo inicial: 01/01/2012) (A) | Qtde de Recomendações Emitidas em 2012 (B) | Qtde de Recomendações atendidas integralmente (C) | Qtde de Recomendações atendidas parcialmente | Qtde de Recomendações Pendentes (saldo final: 31/12/2012) D = A+B-C |
|---|--|---|--|---|
| 13  | 0  | 9   | 4  | 4   |

Legenda: D - Considera-se pendente o que foi atendido parcialmente.

Diante do exposto, observa-se que houve um esforço em 2012 para atender as recomendações emanadas pela CGU, com 69% de resolução das pendências.

## 2.14 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a UJ, que presta serviços ao cidadão, não possui carta de serviços ao cidadão, conforme prescreve o Decreto 6932/2009. Entretanto, pretende na reunião do Comitê Regional nos dias 15 e 16.5.2013, discutir esse assunto e, se possível, aprovar a mencionada carta.

## 2.15 Avaliação do CGU/PAD

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 15-CGU-PAD, do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

## 2.16 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Parecer de Auditoria Interna considerando a seguinte questão de auditoria: O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos conforme consta na DN TCU 124/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no processo de contas 08769.000040/2012-12.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o Parecer de Auditoria continha todos os elementos.

## 2.17 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão



A DN TCU 119/2012 não estabeleceu conteúdo específico para a UJ.

## **2.18 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos.

A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

### **Relação entre os Macroprocessos Finalísticos (objetivos estratégicos) e Controles Internos Administrativos**

De todas as áreas gestão avaliadas observou-se que os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação não estão consistentes. As fragilidades foram causas de ocorrências apontadas no Relatório de Auditoria, nas áreas de gestão de compras e contratações e gestão do patrimônio imobiliário.

O componente de monitoramento apresentou melhora no atendimento das recomendações da CGU.

Em relação aos macroprocessos finalísticos, não foram descritos de maneira satisfatória, daí a dificuldade em relacionar estes com os controles internos administrativos.

Diante do exposto, não há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

## **2. 19 Ocorrências com dano ou prejuízo**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## **3. Conclusão**

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo



sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Manaus/AM, 24 de Junho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas

---

**Achados da Auditoria - nº 201306077**

**1 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**

**1.1 Proteção Social dos Povos Indígenas**

**1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO**

**1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

**Informação básica da Ação de Governo 2384 - "Proteção Social dos Povos Indígenas".**



## **Fato**

*Trata-se da Ação 2384 – Proteção Social dos Povos Indígenas*, que tem por finalidade Promover o acesso às políticas de proteção e promoção social dos povos indígenas, através da gestão compartilhada, articulação intersetorial com participação indígena e da adequação das políticas sociais do Estado Brasileiro, considerando-se as especificidades étnico-culturais e territoriais e as perspectivas de gênero e geracional destes povos.

Esta Ação se insere no contexto do **Programa de Governo 2065**, o qual tem por objetivo a Cobertura de despesas para obtenção de documentos de indígenas. Apoio às organizações indígenas no processo de informação e formação acerca de seus direitos fundamentais e políticas públicas.

A implementação da Ação se dá de **forma direta e descentralizada** pela UG, mediante despesas que compreendem, entre outros:

- Capacitação de indígenas para ações de promoção e proteção da saúde para a qualidade de vida e de promoção social (moradia e atendimento social);
- Implementado através do pagamento de despesas com deslocamento (diárias, passagens, locação de veículo e combustível), de alimentação no caso da realização de eventos promovidos para tratar de temas relacionados com a promoção e proteção social, contratação de assessoria técnica (consultor, colaborador eventual) para as ações de promoção e proteção social;
- apoiar as ações de capacitação técnica na área de promoção e proteção social.

## **1.1.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

### **1.1.2.1 CONSTATAÇÃO**

**A unidade jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou a carta de serviços ao cidadão.**

## **Fato**

Apesar da Unidade Jurisdicionada não conseguir identificar os serviços que presta ao cidadão, obteve-se alguns serviços no Relatório de Gestão do exercício de 2012:

- a)Execução de ações assistenciais com ênfase ao acesso das comunidades assistidas as políticas publicas de governo;
- b)Emissão do Registro Civil de Nascimento, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), RG, CPF, título de eleitor, bem como dar acesso aos benefícios sociais oferecidos pelo Governo Federal, através do CadÚnico e previdenciários/INSS;
- c)Certidão de Exercício de Atividade Rural, para acesso aos benefícios previdenciários para os povos indígenas, como aposentadoria e auxílio maternidade.

No entanto, a UJ, até o momento, não implementou a Carta de Serviços ao Cidadão.

## **Causa**

Os controles internos ainda não estão adequados o suficiente que garanta a implementação da Carta de Serviços ao Cidadão.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Em atendimento à Solicitação de Auditoria 4 de 9.4.2013-item 5, a UJ se manifestou por meio do Ofício 309 de 16.4.2013:



“Informamos que esta Coordenação presta serviços aos cidadãos indígenas e não indígenas quando aqui vêm em busca de informação relacionadas com a questão indígena, porém não possuímos uma relação de serviços especificados a serem oferecidos aos assistidos indígenas e o pessoal que busca essas informações. Todavia, esta CR pretende se organizar e futuramente atender todas essas demandas de sugestões e solicitações solicitadas por esse órgão de controle externo.”

Em resposta à SA 15, de apresentação dos fatos, de 26.4.2013, a UJ se manifestou por meio do Ofício 369 de 7.5.2013:

“A Coordenação Regional de Manaus-AM, não possui Carta Cidadão, a FUNAI/BSB, está elaborando cartilha nacional para (sic) todas as Coordenações Regionais da FUNAI. No entanto, regionalmente a providência tomada por esta Coordenação Regional é discutir o modelo desta carta de serviço ao cidadão na reunião do Comitê Regional que será realizada nos dias 15 e 16/05 de 2013. E que desta discussão seja aprovado o conteúdo da carta.”

### **Análise do Controle Interno**

A UJ só conseguirá sanar a constatação após a Reunião do Comitê Regional, se assim for aprovado. Até lá, fica mantida a constatação para fins de acompanhamento das providências implementadas pela Unidade.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Implantar a Carta de Serviços ao Cidadão, conforme estabelece o Decreto nº 6.932/2009.

## **2 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça**

### **2.1 Administração da Unidade**

#### **2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO**

##### **2.1.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ.**

#### **Fato**

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela UJ. No levantamento dessas informações foi considerado o critério de materialidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 86,90% do total das despesas executadas pela UJ, conforme discriminado abaixo:

| <b>Programa – descrição</b>                                      | <b>Ação (projeto/atividade/Operações Especiais) – descrição</b> | <b>Finalidade</b>   | <b>Forma de implementação/detalhamento</b>  | <b>Representatividade (%)</b> |
|--|---|---|---|-------------------------------|
| 2112 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça. | 2000 – Administração da Unidade.                                | Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em | Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; | 59,03                         |



|   |   |   |   |       |
|---|---|---|---|-------|
|   |   | programas ou ações finalísticas.  | tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.  |       |
| 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas | 6698 - Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas.         | Assegurar a Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas.  | Forma de Implementação: Direta. Para a implementação das sub-ações, estão previstas elaboração de planos, programas com a execução de atividades, por meio de cooperação técnica e com a captação e transferência de recursos. Os projetos serão executados em conjunto com as comunidades indígenas por meio de programações anuais. Estão previstas atividades como: elaboração e normatização de procedimentos técnicos; contratação de consultorias especializadas; remuneração à mão-de-obra e ajuda de custo a indígenas; utilização de suprimentos de fundo; custos de deslocamento de técnicos, colaboradores e indígenas; contratação de serviços de terceiros para realização de oficinas de trabalho e outros eventos; aquisição de material de consumo, equipamentos, móveis, veículos e locação de equipamentos, veículos e aeronaves. | 13,31 |
| 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas | 4390 - Delimitação, demarcação e regularização de terras indígenas. | Promover a proteção das terras indígenas através da demarcação e regularização fundiária, visando assegurar o direito dos índios, a posse, e o usufruto das terras tradicionais que ocupam e das terras a | Forma de Implementação: Direta. A implementação se dá através de trabalho técnico de campo e de gabinete na realização dos estudos de identificação, demarcação e levantamento fundiário em terras indígenas, que envolve despesas com deslocamento de técnicos em viagens, diárias e a   | 8,72  |



|  |  |  |  |             |
|--|--|--|--|-------------|
|  |  | <p>eles reservadas para o desenvolvimento de atividades econômica e socioculturais.</p>  | <p>logística para execução das atividades (material de consumo, locação de veículos de transporte e equipamentos). Contratação de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e de consultorias especializadas. Remuneração à mão de obra e ajuda de custo a indígenas. Licitação e contratação de empresa de demarcação. Custeio com a publicação de estudos e editais. Gastos na elaboração e normatização de procedimentos técnicos. Custeio de perícia judicial. Indenização de benfeitorias consideradas de boa-fé instaladas por não-índios em terras indígenas. Custeio para remoção de ocupantes não-índios. Obtenção de imóvel rural para criação de área reservada a comunidades indígenas. Aquisição de equipamentos técnicos, de informática e software.</p>  |             |
| <p>2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas</p> | <p>2384 - Proteção Social dos Povos Indígenas.</p> | <p>Promover o acesso às políticas de proteção e promoção social dos povos indígenas, através da gestão compartilhada, articulação intersetorial com participação indígena e da adequação das políticas sociais do Estado Brasileiro, considerando-se as especificidades étnico-culturais e territoriais e as perspectivas de gênero e geracional destes povos.</p> | <p>Forma de Implementação: Direta e Descentralizada<br/>As ações de proteção social serão realizadas na FUNAI sede ou em suas unidades descentralizadas, por meio de uma gestão compartilhada, com a participação e controle social, através de investimentos diretos e convênios com entidades governamentais e não-governamentais promovendo a intersectorialidade das instâncias executoras. Contratação de pessoal especializado de notório saber para formulação e execução de projetos referentes as atividades de promoção e proteção social. Capacitação de indígenas para ações de promoção e proteção da saúde para a qualidade de vida e de promoção social (moradia e atendimento social). Implementado através do pagamento de despesas com deslocamento (diárias, passagens, locação de veículo e combustível), de alimentação no caso da realização de eventos promovidos para tratar de temas relacionados com a promoção e proteção social, contratação de assessoria técnica (consultor, colaborador eventual) para as</p> | <p>5,84</p> |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  | ações de promoção e proteção social; e apoiar as ações de capacitação técnica na área de promoção e proteção social. |  |
|--|--|--|--|--|

## 2.1.2 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

### 2.1.2.1 CONSTATAÇÃO

**Divergência de informações entre a quantidade de imóveis de propriedade da União, de responsabilidade da UJ, registrada no Relatório de Gestão e aquela cadastrada no Sistema SPIUnet.**

#### Fato

Em análise procedida no Quadro 9.2.1.1-Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial **de Propriedade da União**, do Relatório de Gestão (2012) dessa unidade, verificamos as seguintes divergências em relação aos dados cadastrados no Sistema SPIUnet:

| EXERCÍCIO 2012 |   |         |
|----------------|---|---------|
| Município/UF   | QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ |         |
|                | Relatório de Gestão   | SPIUnet |
| Careiro/AM     | 4   | 3       |
| Manaus/AM      | 0   | 1       |

| EXERCÍCIO 2011 |   |         |
|----------------|---|---------|
| Município/UF   | QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ |         |
|                | Relatório de Gestão   | SPIUnet |
| Autazes/AM     | 11  | 12      |
| Manaus/AM      | 0   | 1       |

#### Causa

Falta de acesso, controle e servidores treinados para cadastrar e gerenciar os imóveis de responsabilidade da UJ no SPIUnet.

#### Manifestação da Unidade Examinada



Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306077/012, de 17/04/2013, o gestor, por intermédio do Ofício nº 319/SEAD/CR/MAO, de 19/04/2013, assim se manifestou:

“1. Acreditamos ser a divergência em consequência da UJ não ter servidores treinados para acesso ao sistema, [com a] finalidade [de] cadastrar os imóveis no SPIUnet. Pois todos os procedimentos de gestão dos bens imóveis é da FUNAI/BSB.”

Em atenção ao documento “Apresentação dos Fatos” (Solicitação de Auditoria nº 201306077/015, de 26/04/2013) o gestor, por intermédio do Ofício N° 369/SEAD/GAB/CR-MAO, de 07/05/2013, item 12, apresentou os seguintes quadros e esclarecimentos adicionais:

| <b>EXERCICIO 2012</b> |  |                |
|-----------------------|--|----------------|
| <b>Município/UF</b>   | <b>QUANTIDADE DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ</b> |                |
|                       | <b>Relatório de Gestão</b>   | <b>SPIUnet</b> |
| Careiro/AM            | 4  | 3 (sic)        |
| Manaus/AM             | 1  | 1              |

“Manaus-AM, RIP 255007605005 - trata-se de imóvel de área construída de 118,65 m², situada a Rua 24 de Maio n.º 742 – Centro, o qual foi expedido of. nº 329/SEAD, a SPU no Estado para avaliação do imóvel.”

| <b>EXERCICIO 2011</b> |  |                |
|-----------------------|--|----------------|
| <b>Município/UF</b>   | <b>QUANTIDADE DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ</b> |                |
|                       | <b>Relatório de Gestão</b>   | <b>SPIUnet</b> |
| Maués/AM (sic)        | 11   | 12             |
| Manaus/AM             | 1  | 1              |

Manaus-AM, RIP 255007605005

### **Análise do Controle Interno**

O gestor identifica adequadamente o imóvel situado na cidade de Manaus/AM, tanto no exercício de 2012 quanto no exercício de 2011, omitido no Relatório de Gestão de 2012.

Quanto ao município do Careiro/AM, embora não esteja registrado no quadro de 2012, foi evidenciado que aquele município possui quatro imóveis registrados no SPIUnet

Assim, a divergência apontada para esses dois municípios foi esclarecida.



Quanto ao município de Autazes/AM, note-se, preliminarmente, que o quadro ora apresentado - relativo ao exercício de 2011 - está equivocadamente preenchido com o nome do município de Maués/AM. Sobre a quantidade de imóveis naquele município, a divergência refere-se ao imóvel de RIP nº 0207 00010.500-7, não computado no Quadro 9.2.1.1, na coluna referente ao exercício de 2011, do seu Relatório de Gestão 2012. Em consulta efetuada ao sistema SPIUnet, verificou-se que esse RIP encontra-se “Cancelado por Duplicidade”. Esse cancelamento, no entanto, deu-se, apenas, em 30/04/2012, por intermédio da 2012NL800011. Assim, a quantidade de imóveis registrados no SPIUnet, relativos ao município de Autazes/AM, em 2011, era de 12.

Por fim, importa destacar que, relativamente ao exercício de 2012, a quantidade de imóveis registrados tanto no Relatório de Gestão quanto no SPIUnet é de 11.

**Recomendações:**

Recomendação 1: 1. Providenciar o acesso e o treinamento de servidores ao sistema SPIUnet.

**2.1.2.2 CONSTATAÇÃO**

**Divergência de informações entre a quantidade de imóveis locados de terceiros pela UJ registrada no Relatório de Gestão e aquela cadastrada no Sistema SPIUnet.**

**Fato**

Em análise procedida no Quadro 9.2.2.1-Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros, do Relatório de Gestão (2012) dessa unidade, verificamos as seguintes divergências em relação aos dados cadastrados no Sistema SPIUnet:

| Município/UF | QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ |      |         |      |
|--------------|--|------|---------|------|
|              | Relatório de Gestão                                |      | SPIUnet |      |
|              | 2012   | 2011 | 2012    | 2011 |
| Maués/AM     | 1  | 1    | 0       | 0    |
| Parintins/AM | 1  | 1    | 0       | 0    |

**Causa**

Falta de acesso e de servidores treinados para cadastrar e gerenciar os imóveis locados de terceiros pela UJ no SPIUnet.

**Manifestação da Unidade Examinada**



Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306077/012, de 17/04/2013, o gestor, por intermédio do Ofício nº 319/SEAD/CR/MAO, de 19/04/2013, assim se manifestou:

“2. A divergência é em consequência de não termos servidores treinados para acessar o sistema SPIUnet, [com a] finalidade [de] cadastrar os imóveis Locados de Terceiros, pois em 2012 só tínhamos dois imóveis: Coordenação Técnica de Parintins e Coordenação Técnica de Maués (CGAF/FUNAI/BSB).”

Em atenção ao documento “Apresentação dos Fatos” (Solicitação de Auditoria nº 201306077/015, de 26/04/2013) o gestor, por intermédio do Ofício N° 369/SEAD/GAB/CR-MAO, de 07/05/2013, item 13, rerepresentou o quadro acima ao tempo em que informou que não possui servidor treinado para inserir os imóveis no sistema da SPIUnet.”

### **Análise do Controle Interno**

O gestor possui limitações de acesso e pessoal treinado para efetuar os registros no sistema SPIUnet.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: 1. Providenciar o acesso e o treinamento de servidores da UJ ao sistema SPIUnet.

Recomendação 2: 2. Providenciar a regularização no sistema SPIUnet dos imóveis locados de terceiros pela UJ nos municípios do Parintins/AM e Maués/AM.

### **2.1.2.3 CONSTATAÇÃO**

#### **Conteúdo de quadro do Relatório de Gestão preenchido em desacordo com as orientações da Portaria TCU nº 150/2012.**

#### **Fato**

Em análise procedida no Quadro 9.2.3.1 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, do Relatório de Gestão (2012) dessa unidade, verificamos que ele foi preenchido em desacordo com as orientações contidas no Quadro A.7.3, da Portaria TCU nº 150/2012.

#### **Causa**

O gestor recebe esses quadros já elaborados de sua FUNAI-Sede. E não possui servidores com acesso ao sistema SPIUnet.

### **Manifestação da Unidade Examinada**



Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306077/012, de 17/04/2013, o gestor, por intermédio do Ofício nº 319/SEAD/CR/MAO, de 19/04/2013, item 3, informou que encaminhou solicitação ao Patrimônio da FUNAI/BSB - UG 194035, mas até o momento não havia obtido resposta. Não obstante, iria solicitar à Superintendência do Patrimônio da União a reavaliação do referido imóvel.

Informou, ainda, (item 12) que “não consta registro em que a UJ tenha realizado despesas com manutenção em 2012”.

Por intermédio desse mesmo Ofício nº 319/SEAD/CR/MAO, de 19/04/2013, item 8, o gestor disponibilizou o inventário de bens imóveis da Unidade o qual contém parcialmente as informações a que aludem o Quadro A.7.3, da Portaria TCU nº 150/2012.

Em atenção ao documento “Apresentação dos Fatos” (Solicitação de Auditoria nº 201306077/015, de 26/04/2013) o gestor, por intermédio do Ofício N° 369/SEAD/GAB/CR-MAO, de 07/05/2013, item 14, não apresentou informações adicionais.

### **Análise do Controle Interno**

As orientações de preenchimento a que aludem o Quadro A.7.3, da Portaria TCU nº 150/2012, cujas informações não foram apresentadas no referido Quadro 9.2.3.1 do Relatório de Gestão (2012) dizem respeito ao regime de utilização e ao estado de conservação do imóvel; ao seu valor e às despesas com reforma e/ou manutenção no exercício de 2012.

Nesse quadro devem ser relacionados todos os imóveis que, no final do exercício de 2012, estavam sob a responsabilidade da UJ.

A UJ, ao contrário dessa orientação, relacionou em seu Relatório de Gestão (2012) apenas um imóvel dentre os 80 sob a sua responsabilidade, e, ainda, com dados incompletos.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Apresentar no Relatório de Gestão informações acerca da Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, em conformidade com as orientações contidas em normativo específico do TCU para o exercício de referência do relatório.

### **2.1.2.4 CONSTATAÇÃO**

#### **Existência de imóveis com a data de validade da avaliação vencida.**

##### **Fato**



Em consulta formulada à base de dados do Sistema SPIUnet, verificamos a existência de imóveis com a data de validade da avaliação vencida, conforme relação a seguir.

| Município             | RIP do Imóvel - SPIUnet | Data da Validade da Avaliação do Imóvel de Uso Especial |
|-----------------------|-------------------------|---|
| Manaus/AM             | 255007605005            | 1/2/2009  |
| Nhamundá/AM           | 263000085007            | 28/9/2012   |
| São João da Baliza/RR | 313000095002            | 28/9/2012   |

### **Causa**

Falta de acesso e de servidores treinados para cadastrar e gerenciar os imóveis de responsabilidade da UJ no SPIUnet.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Em atenção ao documento “Apresentação dos Fatos” (Solicitação de Auditoria nº 201306077/015, de 26/04/2013) o gestor, por intermédio do Ofício N° 369/SEAD/GAB/CR-MAO, de 07/05/2013, item 15, apresentou as seguintes informações adicionais:

| Município             | RIP do Imóvel - SPIUnet | Data da Avaliação | Data da Validade da Avaliação do Imóvel de Uso Especial |
|-----------------------|-------------------------|-------------------|---|
| Manaus/AM             | 255007605005            | 01/02/2007        | 1/2/2009  |
| Nhamundá/AM           | 263000085007            | 12/03/2013        | 12/03/2015  |
| São João da Baliza/RR | 313000095002            | 24/09/2013        | 24/09/2015  |

“Com referência a Manaus/AM, solicitamos da SPU/AM, avaliação, conforme cópia [do] ofício nº 329/SEAD/CR/MAO de 22/04/13.”.

### **Análise do Controle Interno**

O gestor apenas informa a regularidade da data de validade da avaliação dos imóveis de Nhamundá/AM e São João da Baliza/RR em função da data de sua avaliação. Ocorre que há uma inconsistência relacionada ao imóvel de São João da Baliza/RR cuja data de avaliação está registrada em 24/09/2013, portanto, uma data futura. Em consulta formulada ao sistema SPIUnet, verificou-se que essa data é, na verdade, 29/04/2013. Assim, o prazo de validade da avaliação desse imóvel é 29/04/2015.

Quanto ao imóvel de Manaus, o gestor evidencia as providências no sentido de regularizar a avaliação desse imóvel.

### **Recomendações:**



Recomendação 1: 1. Providenciar o acesso e o treinamento de servidores da UJ ao sistema SPIUnet.

Recomendação 2: 2. Providenciar a avaliação do imóvel de RIP nº 255007605005 e sua atualização no sistema SPIUnet.

### **2.1.2.5 CONSTATAÇÃO**

#### **Existência de saldos contábeis sem o respectivo registro no SPIUnet.**

##### **Fato**

Em análise procedida no Sistema Siafi, verificamos a existência de valores registrados nas seguintes contas contábeis:

- a) 1.4.2.1.1.91.00 - Obras em Andamento - no valor de R\$ 235.939,19;
- b) 1.4.2.1.1.92.00 - Instalações - no valor de R\$ 131.891,25.

##### **Causa**

Falta de providências do Coordenador Regional com vistas à apropriação desses valores aos respectivos bens imóveis.

##### **Manifestação da Unidade Examinada**

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306077/012, de 17/04/2013, o gestor, por intermédio do Ofício nº 319/SEAD/CR/MAO, de 19/04/2013, assim se manifestou:

“9. Relação SIAFI/Contabilidade (Sítios/Parques e Fazendas), as referidas benfeitorias em Terras Indígenas, são consideradas terras nulas, de pouca durabilidade, não temos controle, nem acompanhamento (...), segue demonstrativo contábil/balancete contábil, (...)”

Em atenção ao documento “Apresentação dos Fatos” (Solicitação de Auditoria nº 201306077/015, de 26/04/2013) o gestor, por intermédio do Ofício Nº 369/SEAD/GAB/CR-MAO, de 07/05/2013, item 16, não apresentou informações adicionais.

##### **Análise do Controle Interno**

Trata-se de valores anteriores ao exercício de 2012. No entanto, não foi identificado, de forma satisfatória, a que se referem esses valores nem as justificativas para o não registro destes imóveis no SPIUnet.

##### **Recomendações:**

Recomendação 1: 1. Identificar a origem dos valores registrados nas contas contábeis 1.4.2.1.1.91.00 - Obras em Andamento (no valor de R\$ 235.939,19) e 1.4.2.1.1.92.00 - Instalações (no valor de R\$ 131.891,25) e providenciar a sua regularização/registro no SPIUnet.



## 2.1.3 QUANTITATIVO DE PESSOAL

### 2.1.3.1 INFORMAÇÃO

#### Inconsistências verificadas na força de trabalho da UJ.

##### Fato

Verificaram-se, no Relatório de Gestão da UJ, no item “8. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS”, várias inconsistências no preenchimento dos quadros. Observa-se que estes foram refeitos pela UJ, após solicitação, mas não conseguiram suprimir as falhas. Segue os novos quadros e observações:

#### 1)Quadro 8.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012

Quadro 8.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

| Tipologias dos Cargos  | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|  | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>          | 113        | 113     | 113                    | 1                     |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos                    |            |         |                        |                       |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)        | 113        | 113     | 113                    | 1                     |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão             | 113        | 113     | 113                    | 1                     |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado   |            |         |                        |                       |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório        |            |         |                        |                       |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas    |            |         |                        |                       |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>               |            |         |                        |                       |
| <b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> |            |         |                        |                       |
| <b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>                        | 113        | 113     | 113                    | 1                     |

Fonte:

O preenchimento do quadro se presta a atender o item 6.1.1, Quadro A.6.1 da Portaria TCU 150/2012.

Observa-se que o ingresso de 113 servidores de carreira, no exercício de 2012, é igual à disponibilidade de força de trabalho da UJ, demonstrando uma incoerência: não havia servidores no exercício de 2011 na UJ.

#### 2) Quadro 8.1.1.1.1 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12



**Quadro 8.1.1.1.1 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12**

| Tipologias dos afastamentos  | Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro |
|--|---|
| <b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>  | <b>25</b>   |
| 1.1. Exercício de Cargo em Comissão  | 18  |
| 1.2. Exercício de Função de Confiança  |   |
| 1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)                          |   |
| <b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>   |   |
| 2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo   |   |
| 2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior   |   |
| 2.3. Para Serviço em Organismo Internacional   |   |
| 2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País                          |   |
| <b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>  |   |
| 3.1. De Ofício, no Interesse da Administração  |   |
| 3.2. A Pedido, a Critério da Administração   |   |
| 3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro |   |
| 3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde                 |   |
| 3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo               |   |
| <b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>   |   |
| 4.1. Doença em Pessoa da Família   |   |
| 4.2. Capacitação   |   |
| <b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>   |   |
| 5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro   |   |
| 5.2. Serviço Militar   |   |
| 5.3. Atividade Política  |   |
| 5.4. Interesses Particulares   |   |
| 5.5. Mandato Classista   |   |
| <b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>   |   |
| <b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>                            | <b>25</b>   |

Fonte:

O preenchimento do quadro se presta a atender o item 6.1.1.1, Quadro A.6.2 da Portaria TCU 150/2012.

Observa-se que existe uma diferença de sete cedidos não inseridos em uma das situações previstas no quadro.

### 3) Quadro 8.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)

**Quadro 8.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)**

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|  | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1. Cargos em Comissão</b>                                 |            |         |                        |                       |
| 1.1. Cargos Natureza Especial                                |            |         |                        |                       |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior                 | 11         |         | 11                     |                       |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão             | 113        |         | 113                    |                       |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado   |            |         |                        |                       |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas                 |            |         |                        |                       |
| 1.2.4. Sem Vínculo   |            |         |                        |                       |
| 1.2.5. Aposentados   |            |         |                        |                       |
| <b>2. Funções Gratificadas</b>                               |            |         |                        |                       |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão               |            |         |                        |                       |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado     |            |         |                        |                       |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas                   |            |         |                        |                       |
| <b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>     | 124        |         | 124                    |                       |

Fonte:

O preenchimento do quadro se presta a atender o item 6.1.2, Quadro A.6.3 da Portaria TCU 150/2012.



Observa-se que não há ocupação de cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS) na Unidade, o que se mostra incoerente com a realidade da UJ. Ainda que, ingressaram 113 servidores de carreira vinculada ao órgão em cargos de DAS.

**4) Quadro 8.1.2.1.1 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12 e 8.1.2.2.1 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12**

Quadro 8.1.2.1.1 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12

| Tipologias do Cargo                          | Quantidade de Servidores por Faixa Etária |                 |                 |                 |                  |
|--|---|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
|  | Até 30 anos                               | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |
| <b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>        |   |                 |                 |                 |                  |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos    |   |                 |                 |                 |                  |
| 1.2. Servidores de Carreira                  | 12  | 4               | 6               | 79              | 21               |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários    |   |                 |                 |                 |                  |
| <b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>    |   |                 |                 |                 |                  |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial             |   |                 |                 |                 |                  |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior |   |                 |                 |                 |                  |
| 2.3. Funções Gratificadas                    |   |                 |                 |                 |                  |
| <b>3. Totais (1+2)</b>                       | 12  | 4               | 6               | 79              | 21               |

Fonte:

Quadro A.6.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

| Tipologias do Cargo   | Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade |   |   |    |    |    |   |   |   |
|---|---|---|---|----|----|----|---|---|---|
|   | 1   | 2 | 3 | 4  | 5  | 6  | 7 | 8 | 9 |
| <b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>   |   |   |   |    |    |    |   |   |   |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos   |   |   |   |    |    |    |   |   |   |
| 1.2. Servidores de Carreira   |   |   |   |    |    |    |   |   |   |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários   |   | 2 | 8 | 15 | 77 | 11 |   |   |   |
| <b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>   |   |   |   |    |    |    |   |   |   |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial  |   |   |   |    |    |    |   |   |   |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior  |   |   |   |    |    |    |   |   |   |
| 2.3. Funções Gratificadas   |   |   |   |    |    |    |   |   |   |
| <b>3. Totais (1+2)</b>  |   |   |   |    |    |    |   |   |   |
| <b>LEGENDA</b>  |   | 2 | 8 | 15 | 77 | 11 |   |   |   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>  |   |   |   |    |    |    |   |   |   |
| 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada. |   |   |   |    |    |    |   |   |   |

Fonte:

Os preenchimentos dos quadros se prestam a atender o item 6.1.2.1, Quadro A.6.4, item 6.1.2.2, Quadro A.6.5, da Portaria TCU 150/2012.

Observa-se que o primeiro quadro informa 122 servidores e o segundo 113.

Em relação ao primeiro quadro, temos 100 servidores na faixa etária a partir de 51 anos, o que representa 81% da força de trabalho, igual a 122 servidores; sem que se visualize providência adotada pela UJ (concurso público, requisição de servidores, etc.) a fim de evitar o comprometimento do quadro de pessoal no futuro.

Em relação ao segundo quadro, temos 11 servidores com nível superior, o que não representa 10% dos servidores, o que indica a delicada situação de execução das atividades da UJ.



Em resposta à SA 9 de 15.4.2013, a UJ se manifestou por meio do Ofício 315 de 17.4.2013:

- “a)Em atendimento aos itens 1 a 3 da SA supramencionada, seguem em anexo;  
b)Em atendimento ao item 4 informamos que a força de trabalho desta UJ não é adequada;  
c)Em atendimento ao item 5, informamos que não houve concurso para a FUNAI em 2012, só em 2009.  
d)Em resposta ao item 6, informamos as situações que reduzem a força de trabalho efetivo da UJ e desqualificação dos servidores, a precária condição no ambiente de trabalho e equipamentos de trabalho;  
e) Em resposta ao item 7, informamos que é preciso qualificar os servidores em diversos aspectos de suas atribuições, fim obtermos resultados satisfatórios.”

Em resposta à SA 15, de apresentação dos fatos, de 24.4.2013-item 2, a UJ emitiu o Ofício 369 de 7.5.2013:

“2.1 Em atendimento ao Quadro 8.1.1, em atendimento ao item 6.1.1, Quadro A6.1 da Portaria TCU 150/2012.

Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012

Quadro 8.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

| Tipologias dos Cargos                                       | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|---|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|   | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>         | 6          | 111     | 6                      | 1                     |
| 1.1.Membros de poder e agentes políticos                    | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)       | 0          | 111     | 6                      | 1                     |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão            | 0          | 111     | 6                      | 1                     |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado  | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório       | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas   | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| <b>2.Servidores com Contratos Temporários</b>               | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| <b>3.Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> | 11         | 0       | 0                      | 0                     |
| <b>4.Total de Servidores (1+2+3)</b>                        | 11         | 111     |                        | 0                     |

Fonte:



Quadro 8.1.1.1.1 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12

| Tipologias dos afastamentos   | Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro |
|---|---|
| <b>1.Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>  |   |
| 1.1.Exercício de Cargo em Comissão  |   |
| 1.2.Exercício de Função de Confiança  |   |
| 1.3.Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)                          |   |
| <b>2.Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>   |   |
| 2.1.Para Exercício de Mandato Eletivo   |   |
| 2.2.Para Estudo ou Missão no Exterior   |   |
| 2.3.Para Serviço em Organismo Internacional   |   |
| 2.4.Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País                          |   |
| <b>3.Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>  |   |
| 3.1.De Ofício, no Interesse da Administração  |   |
| 3.2.A Pedido, a Critério da Administração   |   |
| 3.3.A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro |   |
| 3.4.A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde                 |   |
| 3.5.A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo               |   |
| <b>4.Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>   |   |
| 4.1.Doença em Pessoa da Família   |   |
| 4.2.Capacitação   |   |
| <b>5.Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>   |   |
| 5.1.Afastamento do Cônjuge ou Companheiro   |   |
| 5.2.Serviço Militar   |   |
| 5.3.Atividade Política  |   |
| 5.4.Interesses Particulares   |   |



|  |          |
|--|----------|
| 5.5.Mandato Classista  |          |
| <b>6.Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>                | <b>1</b> |
| <b>7.Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b> | <b>1</b> |

Fonte:NUPES/CR/MAO

ITEM 6. PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012,PUBLICADO NO D.O.U PG 222 SEÇÃO 2 DE 19/11/12, AMPARO LEGAL ART. 93 DA LEI 8.112 DE 11/12/90.

SERVIDORES COM LICENÇA:

-R. G. C. (Omitido o nome em virtude do Memorando-Circular n.º 076/2012/SFC/CGU-PR de 08 de agosto de 2012) - LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CONJUGE, PERÍODO 01/09 Á 02/12/12, PORTARIA 416/DAGES/BSB DE 03/09/12

-J. A. F. F. (Omitido o nome em virtude do Memorando-Circular n.º 076/2012/SFC/CGU-PR de 08 de agosto de 2012) - LICENÇA COM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CONJUGE, PERÍODO DE 24/09 Á 23/10/12.

-J. V. S. (Omitido o nome em virtude do Memorando-Circular n.º 076/2012/SFC/CGU-PR de 08 de agosto de 2012) – LICENÇA COM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CONJUGE PERÍODO DE (PEGAR PERÍODO NA PASTA)

2.3 Quadro 8.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ ( Situação em 31 de dezembro)

Quadro 8.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|  | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1.Cargos em Comissão</b>                                  |            |         |                        |                       |
| 1.1.Cargos Natureza Especial                                 | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior das              | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão              | 0          | 6       | 3                      | 0                     |
| 1.2.2.Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado    | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.3.Servidores de Outros Órgãos e Esferas                  | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.4.Sem Vínculo  | 0          | 14      | 5                      | 0                     |



|   |   |    |   |   |
|---|---|----|---|---|
| 1.2.5.Aposentados                                       | 0 | 0  | 0 | 0 |
| <b>2.Funções Gratificadas</b>                           |   |    |   |   |
| 2.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão           | 0 | 7  | 0 | 0 |
| 2.2.Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | 0 | 0  | 0 | 0 |
| 2.3.Servidores de Outros órgãos e Esferas               | 0 | 0  | 0 | 0 |
| <b>3.Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b> | 0 | 27 | 0 | 0 |

**Fonte:**

2.4 Quadro 8.1.2.1.1 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12 e 8.1.2.2.1 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade – Situação apurada em 31/12.

Quadro 8.1.2.1.1 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12

| Tipologias do Cargo                         | Quantidade de Servidores por Faixa Etária |                 |                 |                 |                  |
|---|---|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Até 30 anos                               | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |
| <b>1.Provimento de Cargo Efetivo</b>        |   |                 |                 |                 |                  |
| 1.1.Membros de Poder e Agentes Políticos    |   |                 |                 |                 |                  |
| 1.2.Servidores de Carreira                  | 12  | 4               | 6               | 79              | 21               |
| 1.3.Servidores com Contratos Temporários    |   |                 |                 |                 |                  |
| <b>2.Provimento de Cargo em Comissão</b>    |   |                 |                 |                 |                  |
| 2.1.Cargos de Natureza Especial             |   |                 |                 |                 |                  |
| 2.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior |   |                 |                 |                 |                  |
| 2.3.Funções Gratificadas                    |   |                 |                 |                 |                  |
| <b>3.Totais (1+2)</b>                       | 12  | 4               | 6               | 79              | 21               |

**Fonte:** NUPES/CR/MAO

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM NECESSITA URGENTE RENOVAÇÃO NO QUADRO DE SERVIDORES TENDO EM VISTA QUE CONFORME A FAIXA ETARIA NO QUADRO ACIMA 21 SERVIDORES ESTARAM (*sic*) APTOS A APOSENTAR EM 2.013, SEM CONTAR O QUANTITATIVO QUE TERÃO TEMPO DE SERVIÇO. O QUE DEMONSTRA A NECESSIDADE REPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES.

2.5. Quadro 8.1.2.1.1 – Quadro A.6.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade – Situação apurada em 31/12.



**Quadro 8.1.2.1.1 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12**

| Tipologias do Cargo                         | Quantidade de Servidores por Faixa Etária |                 |                 |                 |                  |
|---|---|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Até 30 anos                               | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |
| <b>4.Provimento de Cargo Efetivo</b>        |   |                 |                 |                 |                  |
| 4.1.Membros de Poder e Agentes Políticos    |   |                 |                 |                 |                  |
| 4.2.Servidores de Carreira                  | 12  | 4               | 6               | 79              | 21               |
| 4.3.Servidores com Contratos Temporários    |   |                 |                 |                 |                  |
| <b>5.Provimento de Cargo em Comissão</b>    |   |                 |                 |                 |                  |
| 5.1.Cargos de Natureza Especial             |   |                 |                 |                 |                  |
| 5.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior |   |                 |                 |                 |                  |
| 5.3.Funções Gratificadas                    |   |                 |                 |                 |                  |
| <b>6.Totais (1+2)</b>                       | 12  | 4               | 6               | 79              | 21               |

**Fonte:”**

Em relação à manifestação da SA 15, observa-se:

**1)Quadro 8.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12-item 2.1 da resposta da UJ**

Percebe-se que o total de servidores com lotação autorizada é 17 e não 11, como informa a UJ;

**2)Quadro 8.1.1.1.1 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12**

Não está claro que a força de trabalho da UJ foi reduzida em um servidor, tendo em vista a expressão “pegar período na pasta”;

**3)Quadro 8.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ ( Situação em 31 de dezembro)- item 2.3 da resposta da UJ**

No “Quadro 8.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12” não há servidor sem vínculo com a administração, enquanto neste, em comento, há cinco.

**4)Quadro 8.1.2.1.1 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12- item 2.4 da resposta da UJ**

Neste quadro apura-se 122 servidores, enquanto no “Quadro 8.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12” encontra-se 111 servidores de carreira.



## **5)Quadro 8.1.2.1.1 – Quadro A.6.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade – Situação apurada em 31/12-item 2.5 da resposta da UJ.**

Neste ponto a UJ repete o quadro anterior de servidores por faixa etária, sem mencionar o quadro de servidores por nível de escolaridade.

Em resposta ao Ofício CGU/AM 16.150 de 29.5.2013, que encaminha o Relatório Preliminar de Auditoria, a UJ emitiu o Ofício 469 de 12.6.2013:

“(…) 2. Aproveitando e manifestamos que, no **Quadro: 8.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – situação apurada em 31/12 – item 2.1 da resposta da UJ**, o valor correto é 17, pois o informado foi 11  $((1+2+3) = 6+0+11=17)$  e no **Quadro 8.1.1.1.1 – Situação que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12 vista a expressão ‘pegar período na pasta’, período de 29/06 à 13/07/12, assim confirmamos que a força foi reduzida em 01 (um) servidor em 2.012**”.

Em relação a esta última manifestação da UJ, observa-se que:

1) o quadro da força de trabalho da UJ é corrigido para o valor de 17, portanto, esta pendência está resolvida;

2) o quadro das situações que reduzem a força de trabalho é confirmado em 1 servidor pela UJ. Entretanto, cabe observar que o referido quadro trata da situação apurada em 31/12/2012, e nesta data, o servidor já citado anteriormente, retornou à Unidade e portanto, compõe a força de trabalho e não a reduz. Em suma, não há situações que reduzem a força de trabalho em 31/12/2012.

## **2.1.4 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO**

### **2.1.4.1 CONSTATAÇÃO**

#### **Falta de providências necessárias à prorrogação do contrato vigente culminando com a contratação emergencial dos serviços.**

##### **Fato**

Em análise procedida no processo nº 08769.000102/2012-05, relativo à contratação emergencial dos serviços de vigilância armada para a sede da FUNAI-CR/Manaus e para a CTL-Parintins, por 180 dias, do qual resultou o Contrato nº 230/2012, firmado em 14/11/2012, com a empresa AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., verificou-se que essa contratação se deu em virtude de determinados fatos os quais, associados à falta de controle sobre os contratos da unidade, culminaram com a falta de providências necessárias à prorrogação do contrato de vigilância então vigente (Contrato nº 11/2011), conforme evidencia a cronologia dos fatos a seguir:

- 20/09/2011: Afastamento do fiscal do Contrato nº 11/2011. Contrato esse, referente ao mesmo serviço de vigilância armada ora tratado. O afastamento do fiscal deu-se, portanto, 132 dias (mais de quatro meses) antes do término do referido contrato.



Nesse ínterim, não foram adotadas providências nem pelo fiscal do contrato substituto, nem pelo setor responsável pela gestão de contratos da FUNAI/CR-Manaus.

- 30/01/2012 – Término do Contrato nº 11/2011.
- 14/05/2012 – Solicitação de contratação emergencial em virtude do término do Contrato nº 11/2011. A solicitação deu-se, portanto, 105 dias (mais de três meses) após o término desse contrato.

Assim, não foram adotadas as providências necessárias, ainda durante a vigência do contrato, com vistas a prorrogar o contrato então vigente ou efetuar nova contratação ordinária de forma a evitar a contratação emergencial.

## **Causa**

1. Falta de rotinas de controle sobre os contratos existentes na unidade.
2. Falta de providências do fiscal do contrato substituto quanto ao controle de prazos para a prorrogação do contrato em vigor ou propositura de nova contratação.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306077/007, de 11/04/2013, a gestora (substituta), por intermédio do Ofício nº 313/SEAD/CR/MAO, de 17/04/2013, assim se manifestou:

“A Coordenação Regional de Manaus-CRM contratou a empresa Amazonas Segurança e Vigilância Ltda., através de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nr 0007/2010 – Processo n 08769.000390/2010, contrato nr 011/2011, de 31 de janeiro de 2011, com vigência no período de 31/01/2011 a 30/01/2012, sendo nomeado como fiscal do contrato o servidor [CPF \*\*\*.728.642-\*\*] e em seus impedimentos o servidor [CPF \*\*\*.909.682-\*\*], ambos designados pela Portaria n 002/CRM, de 22/02/2011, publicada no DOU em 04/03/2011.

Registra-se por oportuno, que o servidor [CPF \*\*\*.728.642-\*\*], no mesmo período exercia a função de Chefe Substituto do Serviço Administrativo-SEAD, com efetivo exercício da função.

Em **18/11/2011** (sic), o servidor [CPF \*\*\*.728.642-\*\*] foi afastado de suas funções por 60 dias, por força da Portaria 495/Corregedoria/FUNAI, de 20/09/2011, prorrogado por igual período pela Portaria nº 658 (sic)/Corregedoria/FUNAI, de 18/11/2011, totalizando 120 dias de afastamento de suas atribuições. No decorrer desse período o servidor foi exonerado da função de chefe SEAD/substituto e da atribuição de Fiscal do Contrato aqui referido.

Com o afastamento do Fiscal Titular, seu substituto, servidor [CPF \*\*\*.909.682-\*\*], que não solicitou em tempo hábil a prorrogação do contrato, tendo o fato passado despercebido pelas demais instâncias administrativas desta CR/Manaus. Considerando que não havia controle dos Contratos e nem Setor de Gestão de Contratos.



Vale ressaltar que, a empresa contratada, com base na Convenção Coletiva do Trabalho, de março de 2011, solicitou a repactuação de contrato, sendo providenciado a documentação para atendimento do pleito legítimo e encaminhado referido Processo a Diretoria de Administração da FUNAI/Sede, através do Memo 136/SEPLAN/Manaus, de 28/12/2011, com a juntada do Termo de Repactuação, com vistas a sua publicação no DOU, cujo processo retornou a esta CRM em 09/02/2012, com Despacho nº 165/SECA/CCONT. FLS. 733, sugerindo encaminhar a AGU, para análise jurídica do apostilamento. O que foi feito no dia 27/02/2012, através do Ofício n 0003/CPL/GAB/CRM.

Observa-se que tal Processo retornou da Sede FUNAI/BSB, com mais de **30** dias (sic) após vencido o prazo contratual, sem que qualquer autoridade competente tomasse providências no sentido de prorrogá-lo conforme a lei que regulamenta a matéria.

Como nada mais restava a fazer para legalizar o contrato já vencido, o Coordenador [CPF **\*\*\*.545.760-\*\***], autorizou a continuidade da prestação dos serviços de vigilância, por se tratar de uma atividade essencial e imprescindível para a segurança patrimonial e dos servidores desta CRM e da CTL de Parintins, mesmo sem cobertura contratual, fazendo assim o reconhecimento de dívida, referente ao período 01/02/2012 a 13/11/2012, necessário para ultimar providências no sentido da autorização e assinatura do Contrato Emergencial, cujo prazo de duração transcorrerá até a assinatura do contrato oriundo do Pregão s/n, objeto do Processo 08769.000089/2012, em análise na AGU.”

Em atenção ao documento “Apresentação dos Fatos” (Solicitação de Auditoria nº 201306077/015, de 26/04/2013) o gestor, por intermédio do Ofício N° 369/SEAD/GAB/CR-MAO, de 07/05/2013, item 6, apresentou os seguintes esclarecimentos adicionais:

“A Coordenação Regional de Manaus-AM assumiu a responsabilidade em realizar o processo emergencial, em virtude de diversos fatores que aconteceram na gestão anterior, propiciando um quadro caótico para FUNAI/CR/Manaus-AM. Pelo fato da Gestão anterior não haver iniciado os procedimentos para nova contratação de serviço de vigilância armada através de licitação em tempo hábil, nem haver iniciado os procedimentos para celebrar o termo aditivo e assim concretizar a prorrogação do contrato de vigilância armada à época vigente, contrato n.º 11/2011, firmado em 31/01/2011, com termino em 30/01/2012, o Coordenador Regional à época, [CPF **\*\*\*.545.760-\*\***], autorizou iniciar os procedimentos para abertura de processo emergencial, com o intuito de não causar risco de dano a bens jurídicos tutelados pelo Estado, como a vida e a integridade de pessoas e danos aos bens públicos. Assim, a contratação de serviço emergencial se deu por motivos de força maior, considerados os resultados danosos que a Administração Pública arcaria pelo dever de evitar prejuízos maiores como danos e perdas de patrimônio público. A Contratação direta com base no inc. IV do art. 24 da lei n.º 8.666, de 1993, visa efetivamente afastar os efeitos das emergências e não suas causas.



Mesmo que tardiamente, a Coordenação passou a contar com a equipe do Núcleo de Gestão de Contratos que, iniciaram os processos, com vistas a regularizar a situação da CR/Manaus-AM, mais precisamente com o Serviço de Vigilância Armada da SEDE e CTL/Parintins-AM. Os Processos **08769-000102/2012-05** – Emergencial 180 dias - Amazonas Segurança e Vigilância Ltda; **Processo: 08769-000089/2012-DV** - Licitação para Contratação de Empresa de Vigilância Armada para SEDE e CTL'S (Parintins e Autazes ), iniciado em 26/03/12 (pregão n.º (sic)); **Processo n.º 08769-00099/12**- Amazonas Segurança e Vigilância – Reconhecimento de Dívida em consequência da continuação dos serviços sem cobertura contratual.”

### **Análise do Controle Interno**

Inicialmente são necessárias algumas correções:

- a) O servidor [CPF **\*\*\*.728.642-\*\***] foi afastado inicialmente de suas funções em 20/09/2011 (e não em **18/11/2011**), por força da Portaria 495/Corregedoria/FUNAI, de 20/09/2011;
- b) A Portaria de prorrogação de afastamento do período inicial é de nº 656 (e não nº **658**)/Corregedoria/FUNAI, de 18/11/2011;
- c) O Processo retornou da Sede FUNAI/BSB, com 10 (dez) dias (e não com mais de **30** dias) após vencido o prazo contratual.

Sobre a sucessão de fatos que concorreram para a formação desse cenário importa destacar dois aspectos:

1. A falta de rotinas de controle sobre os contratos existentes na unidade: tivesse a unidade implementado essas rotinas ou tivesse a figura de um gestor de contratos ou equivalente, o afastamento das pessoas diretamente responsáveis pela fiscalização do contrato não teria impactado decisivamente na expiração da vigência do contrato;
2. O encaminhamento do processo para a FUNAI/Sede, em Brasília/DF, para publicação/análise: esse procedimento causou prejuízo à CR-Manaus na medida em que essa publicação/análise reclama a presença do processo físico para o feito. Some-se a isso, o tempo despendido nesse processo/trâmite. No caso específico, quando o processo retornou à CR-Manaus, o contrato já havia expirado. Ora, se a análise jurídica do pedido de repactuação poderia ter sido feito pela AGU no Amazonas, não haveria a necessidade de se encaminhar o processo àquela FUNAI/Sede. Importa destacar que esse procedimento já foi observado em outras Coordenações-Regionais resultando em igual impasse. Nesse sentido, faz-se mister rever esse procedimento à luz dos normativos estatutários/regimentais dessa Fundação, com vistas a sua otimização.

Destaca-se, contudo, o esforço da atual gestão em implementar, de imediato, as rotinas e mecanismos de controle tão-logo se fez ciente da situação.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer rotinas de controle sobre os contratos existentes na unidade com a designação de pessoas responsáveis pelo seu acompanhamento.

Recomendação 2: Definir em normativos internos específicos as atribuições dos fiscais de contratos.

### **2.1.4.2 CONSTATAÇÃO**

#### **Intempestividade na formalização de processo de contratação emergencial.**



## **Fato**

Em análise procedida no processo nº 08769.000102/2012-05, relativo à contratação emergencial dos serviços de vigilância armada para a sede da FUNAI-CR/Manaus e para a CTL-Parintins, por 180 dias, do qual resultou o Contrato nº 230/2012, firmado em 14/11/2012, com a empresa AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., verificou-se que a efetivação dessa contratação emergencial se deu 180 dias (6 meses) após a abertura do processo de contratação e 289 dias (quase dez meses) após o término do Contrato nº 11/2011, conforme evidencia a cronologia dos fatos a seguir:

- 30/01/2012 – Término do Contrato nº 11/2011.
  - 14/05/2012 – Solicitação de contratação emergencial em virtude do término do Contrato nº 11/2011. A solicitação deu-se, portanto, 105 dias (mais de três meses) após o término desse contrato;
    - 18/05/2012 - Abertura do processo nº 08769.000102/2012-05 (autuação e protocolização);
    - 14/11/2012 - Assinatura do Contrato nº 230/2012, firmado com a empresa AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., por (mais) 180 dias.
- Naquele período, essas despesas foram realizadas sem a devida cobertura contratual ensejando o posterior reconhecimento de dívida.

## **Causa**

O Coordenador Regional deixou de adotar providências tempestivas com vistas à formalização de novo processo de contratação dos serviços de vigilância.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306077/007, de 11/04/2013, a gestora (substituta), por intermédio do Ofício nº 313/SEAD/CR/MAO, de 17/04/2013, apresentou a cronologia do trâmite processual desde a solicitação do contrato emergencial, feita através do MEMO Nº 81/SEAD/CR-MAO, de 14/05/2012, até a sua publicação, em 28/11/2012. Ressalta, ainda, que “os trâmites burocráticos foram fatores determinantes para o atraso na realização do Contrato Emergencial e a realização (de) Pregão para contratação de empresa de serviço de vigilância armada.”

Em atenção ao documento “Apresentação dos Fatos” (Solicitação de Auditoria nº 201306077/015, de 26/04/2013) o gestor, por intermédio do Ofício Nº 369/SEAD/GAB/CR-MAO, de 07/05/2013, item 7, apresentou os seguintes esclarecimentos adicionais:

“A formalização do processo emergencial se deu em 14 de maio de 2012, aproximadamente 2 (duas) semanas depois da posse da atual Chefe do Serviço de Administração – SEAD, [CPF \*\*\*.805.758-\*\*\*], em 27 de abril de 2012, em virtude da gestão anterior não haver tomado iniciativa para formalização de processo emergencial logo após o término do contrato nº 11/2011, ou seja, logo após o dia 31 de janeiro de 2012.”

## **Análise do Controle Interno**



No bojo das manifestações do gestor, destaca-se o que se chamou de “diversos fatores que aconteceram na gestão anterior, propiciando um quadro caótico para FUNAI/CR/Manaus-AM”.

Nesse cenário, a instabilidade política na unidade afetou a governança institucional, comprometendo sobremaneira a sua gestão administrativa.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer rotinas de controle sobre os contratos existentes na unidade com a designação de servidores do quadro responsáveis pelo seu acompanhamento.

### **2.1.4.3 CONSTATAÇÃO**

#### **Ausência de apuração da responsabilidade de quem deu causa à formalização de contratação emergencial, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 11, de 01/04/2009.**

##### **Fato**

Foi efetuada a contratação emergencial dos serviços de vigilância armada para a sede da FUNAI-CR/Manaus e para a CTL-Parintins, por 180 dias, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, do qual resultou o Contrato nº 230/2012, firmado em 14/11/2012, com a empresa AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 11, de 01/04/2009, “A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei”.

##### **Causa**

Falta de providências do Coordenador Regional com vistas à apuração da responsabilidade de quem deu causa à formalização de contratação emergencial, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 11, de 01/04/2009, em virtude do desconhecimento dessa exigência normativa.

#### **Manifestação da Unidade Examinada**

Instada a se manifestar sobre o assunto, por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201306077/007, de 11/04/2013, a unidade não informou objetivamente se foi efetuada essa apuração.

Porém, em atenção ao documento “Apresentação dos Fatos” (Solicitação de Auditoria nº 201306077/015, de 26/04/2013) o gestor, por intermédio do Ofício N° 369/SEAD/GAB/CR-MAO, de 07/05/2013, item 8, assim se manifestou:



“Informamos que não foi apurada responsabilidade à época. Entretanto, em atendimento à Orientação Normativa n.º 11, de 1.º de abril de 2009, e que já estamos encaminhando à Corregedoria da FUNAI/BSB, os processos n.º 08769-000390/2010-DV; 08769-000102/12-05 Emergencial e 08768-00099/2012- Reconhecimento de Dívida do serviço de vigilância armada e o contrato emergencial do mesmo serviço de vigilância armada, para que se apure a responsabilidade de quem deu causa.”

### **Análise do Controle Interno**

O gestor atual apenas ratifica que a gestão anterior não buscou apurar as causas que levaram à formalização da contratação emergencial.

Destaca-se, contudo, o esforço da atual gestão em adotar, de imediato, providências tão logo se fez ciente da situação.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Providenciar a apuração da responsabilidade de quem deu causa à formalização de contratação emergencial, nos termos da Orientação Normativa AGU n.º 11, de 01/04/2009.

### **2.1.4.4 INFORMAÇÃO**

**Ausência de competência (a priori) para autorizar a celebração de contrato, nos termos do Decreto n.º 7.689, de 02/03/2012 e Portaria MJ n.º 493, de 16/03/2012.**

### **Fato**

A FUNAI/CR-Manaus firmou, em 28/12/2011, o Contrato s/n.º, constante do Processo n.º 08769.000002/2010-DV, referente à locação de imóvel para a CTL-Parintins/AM no valor de R\$ 1.900,00 por mês. Quando do encaminhamento dos autos para a DAGES/BSB, para publicação (Memo n.º 137/SEPLAN/CR-FUNAI/MAO, de 28/12/2011), o processo foi devolvido (após 21/03/2012) para a adoção das providências de que tratam o Decreto n.º 7.689, de 02/03/2012. Nesse contexto, a autorização de que trata o art. 2º, §2º, III, do referido Decreto foi lavrada, em 09/05/2012, pelo próprio Coordenador Regional da FUNAI/CR-Manaus à época sem ficar evidenciada, no entanto, a subdelegação de competência para praticar tal ato.

Não obstante, a subdelegação de que trata o art. 2º, §2º, III, do referido Decreto deu-se em 02/10/2012, por intermédio da Portaria FUNAI n.º 1.246/PRES, de 01/10/2012, nos seguintes termos:

“Art. 3º Subdelegar competência aos Coordenadores Regionais e ao Diretor do Museu do Índio para autorizar expressamente a celebração de novos contratos e a prorrogação de contratos em vigor relativos à atividade de custeio, cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme disposto no art. 2º, parágrafo 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.689/2012 e, mediante a declaração de reserva orçamentária dos



Diretores desta Fundação ou do Coordenador-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças, no âmbito das respectivas áreas de atuação.”

Apesar disso, embora já assinado o contrato, este não foi publicado em virtude de deficiências na instrução processual.

#### **2.1.4.5 CONSTATAÇÃO**

##### **Processo de locação de imóvel instruído de forma incompleta.**

###### **Fato**

Em análise procedida no processo nº 08769.000002/2010-DV, autuado em 18/01/2010, relativo à locação de imóvel para abrigar a CTL-Parintins, do qual resultou o Contrato s/nº, firmado em 28/12/2011, verificou-se as seguintes ocorrências:

- a) O processo não está instruído devidamente de forma a evidenciar que o imóvel – dadas as suas instalações e localização – é o único que atende o interesse e as necessidades da administração (Acórdão nº 444/2008-Plenário);
- b) Não foram adotadas as providências com vistas ao cumprimento do disposto no art. 3º, do Decreto nº 7.689/2012, segundo o qual faz-se necessário observar “a área média de até nove metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por servidor, empregado, militar ou terceirizado que exerça suas atividades no imóvel”;
- c) Não foi localizado nos autos o despacho de ratificação de que trata o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

###### **Causa**

Falta de capacitação técnica dos servidores que atuaram nesse processo.

##### **Manifestação da Unidade Examinada**

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306077/014, de 24/04/2013, o gestor, por intermédio do Ofício nº 344/SEAD/GAB/CR-MAO, de 26/04/2013, assim se manifestou:

- a) “1) Cabe esclarecer que no segundo semestre de 2011 iniciou-se um processo para regularização da locação do imóvel em Parintins, onde funciona a Coordenação Técnica Local. No entanto, devido à falta de capacitação técnica dos servidores que estavam tratando desta regularização, houve inúmeros questionamentos por parte da Procuradoria Federal da FUNAI acerca dos documentos que instruíram o processo. O atendimento das recomendações foi exaustivamente demorado pela falta de conhecimento dos procedimentos a serem seguidos.”



b) “3) Conforme consta acostado às fls. nº 142 e 143 (...) ao processo nº 08769-000002/2012-DV (...) o imóvel se enquadra nos critérios que tratam o art. 3º do decreto em comento, pois existe planta do referido imóvel e o espaço e localização atendem às necessidades do quantitativo de servidores, conforme acostado às fls. 014, 015 e 016 (sic) do referido processo, com vistas a cumprir o disposto no art. 3º, do Decreto nº 7.689/2012.”

c) “4) A justificativa de que trata o art. 26, da Lei nº 8.666/93 encontra-se acostada às fls. nº 104 do referido processo e fls. nº 13-18 (laudo de vistoria).”

.

Em atenção ao documento “Apresentação dos Fatos” (Solicitação de Auditoria nº 201306077/015, de 26/04/2013) o gestor, por intermédio do Ofício Nº 369/SEAD/GAB/CR-MAO, de 07/05/2013, item 10, apresentou os seguintes esclarecimentos adicionais:

“a) A abertura do processo n.º 08769-000002/2010, se deu em 18/01/2010, pela então Administração Regional de Parintins-AM, a qual posteriormente passou a Coordenação Técnica Local em Parintins-AM, subordinada à Coordenação Regional de Manaus-AM. Desde o ano de 2005, o referido imóvel é o local onde funciona a FUNAI/Parintins-AM. Conforme consta nos autos do referido processo, o Senhor [CPF \*\*\*.588.392-\*\*] esclarece que não existe outros imóveis disponível para aluguel nas características físicas e com estrutura que atendam às necessidades da Coordenação Técnica Local em Parintins-AM. A Coordenação não atendeu as questões levantadas pela Assessoria Jurídica e conseqüentemente (sic) não [foi] ratificado e nem publicado. A gestão atual tem procurado solucionar o problema, iniciando outro processo de locação de imóvel para a sede da CTL Parintins-AM.

b) O referido imóvel atende a necessidade de 18 (dezoito) servidores, sabemos que “a área média de até nove metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por servidor, empregado, militar ou terceirizado que exerça suas atividades no imóvel”. A área do referido imóvel é bem maior, mas justifica-se pela necessidade de ter nas dependências um almoxarifado para guardar materiais e equipamentos e bem como área externa que possa alojar os veículos, e botes da instituição.

c) Ratificação do art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Não temos como comprovar o motivo da ausência de publicação. No entanto, a ausência da publicação deveu-se à demora na busca de soluções aos questionamentos apontados pela Procuradoria Federal por falta de capacitação técnica dos servidores que atuaram neste processo. O referido processo foi encaminhado para publicação, no entanto, retornou para que se cumprissem as orientações contidas no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, que versa sobre a subdelegação de competência para autorizar processo que estavam na alçada da Coordenação Regional. Ainda para que se observasse o artigo que define a quantidade máxima de metros quadrados por servidor. Esclarecemos que neste período ainda não havia Portaria da Funai que regulamentasse o referido Decreto. A Coordenação atendeu a uma solicitação contida no despacho nº



247/SECA/CCON/2012. No momento em [que] supúnhamos ter regularizado o processo, o proprietário do imóvel foi convocado para assinar o contrato. Houve recusa da parte deste em assinar o instrumento de ajuste alegando que o valor estava muito abaixo da média do mercado local de Parintins. A partir daí houve a permanência da CTL Parintins no imóvel. No momento há um processo novo para locação de imóvel em Parintins na busca de regularizar a situação da sede da Coordenação Técnica Local. Sabemos que a não publicação e morosidade da conclusão do contrato, levou o proprietário a questionar o preço da locação, não aceitando que encaminhasse o processo para publicação.

É importante ressaltar que no local onde funciona a atual Coordenação Técnica Local de Parintins-AM, funcionava anteriormente a Administração Executiva de Parintins-AM e que neste local existem vários bens pertencentes à FUNAI (botes, veículos, mobiliário, etc). Pelo fato de não existir local apropriado para se realizar o deslocamento da referida Coordenação Técnica Local, bem como, a boa localização do atual endereço da CTL (o atual endereço se encontra próximo ao porto, com fácil acessibilidade aos indígenas e aos órgãos parceiros da FUNAI tais como INSS, IBAMA, etc.), viu-se inviável encontrar outro local apropriado.”

### **Análise do Controle Interno**

a) A instrução processual aqui referida busca atender ao disposto no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, de forma a respaldar a contratação direta com base nesse dispositivo. Para tanto, a unidade precisa demonstrar, nos autos, que a escolha do imóvel foi condicionada ao atendimento do interesse e das necessidades da administração, dada a sua instalação e localização, tornando-o, assim, único para esse fim. Nesse sentido, boa parte dos esclarecimentos somente agora apresentados pode subsidiar essa instrução, doravante, nos autos processuais.

Quanto aos esclarecimentos apresentados pelo Senhor [CPF \*\*\*.588.392-\*\*] no bojo do MEMO Nº 097/CTL/PRT/10, de 13/04/2010, ele apenas informa que não há outros imóveis disponíveis para aluguel nas características físicas e com estrutura que atendam as necessidades daquela Coordenação Técnica Local-CTL. Trata, portanto, mais de justificar ‘porque não, os outros (imóveis)’ do que ‘porque sim, esse’.

b) Quanto ao cumprimento do disposto no art. 3º, do Decreto nº 7.689, de 02/03/2012 - disciplinado no âmbito da FUNAI pela Portaria nº 1.246/PRES, de 01/10/2012, em consonância com a Portaria MJ nº 493, de 16/03/2012, e com a Portaria MP nº 249, de 13/06/2012 - segundo o qual faz-se necessário observar “a área média de até nove metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por servidor, empregado, militar ou terceirizado que exerça suas atividades no imóvel”, em que pese esses normativos inexistissem no momento da assinatura do contrato, passaram a ser exigidos antes da sua publicação, razão pela qual o processo foi restituído à FUNAI/CR-Manaus para a adoção das providências que lhe fossem pertinentes.

Importa destacar, ainda, que com o advento da mencionada Portaria FUNAI nº 1.246/PRES, de 01/10/2012, a unidade deverá observar o procedimento descrito em seu art. 10, bem como, instruir o processo com as peças mencionadas no parágrafo único desse artigo. Assim, os documentos existentes nos autos do processo nº



08769.000002/2012-DV, dentre eles os das mencionadas fls. de nº 142, 143, 014, 015 e 016, não suprem essas exigências.

c) O despacho de ratificação busca atender ao disposto no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93, haja vista o contrato de locação aqui referido ter-se respaldado no art. 24, X, da mesma Lei. Note-se, ainda, que essa ratificação deve ser efetuada por autoridade superior àquela que ordenou a despesa.

Assim, os mencionados documentos acostados às fls. de nº 104 e de nº 13 a 18 (laudo de vistoria) não se prestam a esse papel.

Ante todo o exposto, conclui-se que o processo carece de melhor instrução com vistas ao atendimento das diversas exigências legais que o cercam, e sob pena de não prosperar o seu andamento se não o fizer. Vale destacar, por fim, que a autuação processual deve observar as formalidades extrínsecas estabelecidas na Portaria Normativa SLTI-MP nº 05, de 19/12/2002.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer rotinas de controle para a formalização de processos de dispensa/inexigibilidade na Unidade.

Recomendação 2: Providenciar a capacitação da equipe de compras/contratos da Unidade.

### **2.1.4.6 CONSTATAÇÃO**

#### **Ausência de apuração da responsabilidade de quem deu causa ao pagamento de despesas sem cobertura contratual, objeto de reconhecimento de dívidas, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 04, de 01/04/2009.**

#### **Fato**

A falta de cobertura contratual tanto na prestação dos serviços de vigilância armada para a sede da FUNAI-CR/Manaus e para a CTL-Parintins, no período compreendido entre o final do Contrato nº 11/2011, findo em 30/01/2012, e a assinatura do Contrato Emergencial nº 230/2012, firmado em 14/11/2012, quanto na locação do imóvel para abrigar a CTL-Parintins, do qual resultou o Contrato s/nº, firmado em 28/12/2011, resultaram em processos de reconhecimento de dívidas.

Nesse contexto, a Orientação Normativa AGU nº 04, de 01/04/2009, determina que “A despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa”.

#### **Causa**



Falta de providências do Coordenador Regional com vistas à apuração da responsabilidade de quem deu causa ao pagamento de despesas sem cobertura contratual, objeto de reconhecimento de dívidas, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 04, de 01/04/2009, em virtude do desconhecimento dessa exigência normativa.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306077/014, de 24/04/2013, o gestor, por intermédio do Ofício nº 344/SEAD/GAB/CR-MAO, de 26/04/2013, item 2, assim se manifestou:

“(…) 2) Não foram apuradas as causas, mas como a Coordenação Regional de Manaus-AM, quando da abertura do processo nº 08769-000002/2012, realizou os procedimentos para dispensa de licitação, publicado através do nº 170/2011, acostado [às] fls. nº 133, no DOU de 26/12/11, e foi liquidado as despesas de locação do imóvel, reconhecendo a obrigação de indenizar.”

.

Em atenção ao documento “Apresentação dos Fatos” (Solicitação de Auditoria nº 201306077/015, de 26/04/2013) o gestor, por intermédio do Ofício Nº 369/SEAD/GAB/CR-MAO, de 07/05/2013, item 11, apresentou os seguintes esclarecimentos adicionais:

“Até presente momento não foram efetuadas as apurações de responsabilidade. Os processos de n.º 08769-000102/2012-05 e n.º 08769-000002/2010-DV serão encaminhados para a Corregedoria da FUNAI/BSB para apuração de responsabilidades.”

### **Análise do Controle Interno**

O gestor atual apenas ratifica que ainda não foram adotadas as providências para a apuração de responsabilidade de que trata a Orientação Normativa AGU nº 04, de 01/04/2009.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Providenciar a apuração da responsabilidade de quem deu causa ao pagamento de despesas sem cobertura contratual, objeto de reconhecimento de dívidas, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 04, de 01/04/2009.

## **3 CONTROLES DA GESTÃO**

### **3.1 CONTROLES INTERNOS**

#### **3.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

##### **3.1.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **Ausência de Informações na Prestação de Contas.**

#### **Fato**



No processo de contas do exercício de 2012, a UJ, vinculada ao Ministério da Justiça, deixou de apresentar as informações abaixo relacionadas, mesmo sendo instada a fazê-lo por meio da Solicitação de Auditoria 5 de 10.4.2013 e 6 de 11.4.2013:

| <b>INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA</b>  | <b>PEÇA</b>                | <b>ITEM/NORMATIVO</b>   |
|--|----------------------------|---|
| Parecer de Conselho que, por força de lei, regulamento ou regimento esteja obrigado a se pronunciar sobre as contas da unidade jurisdicionada.   | Parecer do Conselho Fiscal | Item 2 do Anexo III da DN TCU 124/2012.   |
| Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UJ-ausência de preenchimento das metas (físicas e financeiras) previstas e realizadas no exercício de 2012. | Relatório de Gestão        | Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012(item 4.1.4 da Portaria TCU 150/2012-Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ). |

Em resposta à Solicitação de Auditoria 5 de 10.4.2013, a UJ se manifestou por meio do Ofício 306/GAB/CR-MAO de 15.4.2013:

“1º - **PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNAI** - A peça solicitada não constou do Relatório de Gestão 2012, devido o termino do mandato dos antigos Conselheiros Fiscais e até o momento os novos Conselheiros não foram nomeados pela autoridade competente;

(...)”

Em resposta à Solicitação de Auditoria 6 de 11.4.2013, a UJ se manifestou por meio do Ofício 310/GAB/CR-MAO de 16.4.2013:

“**Item 1. Esclarecer a ausência de preenchimento das metas (físicas e financeiras) previstas e realizadas no exercício de 2012** – As informações solicitadas estão inclusas nos dados fornecidos diretamente pela Coordenação Geral de Orçamento e Finanças/SEDE/FUNAI/BSB e devido a isso, esta Coordenação Regional foi orientada a suprimir o quadro 5 – **Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira** do Relatório de Gestão de 2012.”

Em resposta à SA 15, de apresentação dos fatos, de 26.4.2013, a UJ se manifestou por meio do Ofício 369 de 7.5.2013:

“Ref. Ao quadro a.4.4. - Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UJ.

Informações sobre as ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ: as informações prestadas referem-se a Execução Orçamentária e Financeira, pois as metas físicas e financeiras do exercício de 2012 foram centralizado na sede da FUNAI em Brasília, UG 194088, esta UJ é apenas uma executora das ações pontuais no referido exercício fiscal.

Ausência de Informações na Prestação de Contas. **(Esta informação segue em of. n.º 373/SEAD/CR/MAO de 08/05/13)**



- Parecer do Conselho Fiscal, a comissão foi destituída e aguarda nomeação de nova comissão, conforme documentação em anexo (memo nº 316/2012/PRES-Funai; Ofício nº 130-MJ; memo nº 005/DPROG/SE/MJ; DESPACHO da Sra. Alice Char Silva.

(...)”

Em resposta à SA 15, de apresentação dos fatos, de 26.4.2013, a UJ se manifestou, pela segunda vez, por meio do Ofício 373 de 8.5.2013:

“(…) No que concerne ao parecer do Conselho Fiscal da Funai. Informamos que não houve manifestação ou apreciação da Prestação de Contas da Regional.”

O Conselho Fiscal, biênio 2012 a 2014, deverá cumprir o estipulado no art. 34 do Decreto 7.778 de 27.7.2012.

Faz-se necessário, então, suprir o processo de contas de 2012 com a peça ausente, a fim de cumprir determinação do TCU.

Em relação à ausência de preenchimento das metas físicas e financeiras, cumpre observar que a Unidade pode contribuir com o processo de planejamento, na medida em que recebem as metas para execução e avaliam o que foi executado. Desta forma, é necessário o preenchimento dos dados que faltam em relação às metas, mesmo que seja disponibilizado pelo seu Órgão Central.

### 3.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### **Informações complementadas às apresentadas originalmente no Processo de Contas.**

##### **Fato**

No processo de contas do exercício de 2012, a UJ, vinculada ao Ministério da Justiça, apresentou as informações a seguir relacionadas em complementação às apresentadas originalmente e em atendimento à Solicitação de Auditoria 5 de 10.4.2013 e 15 de 26.4.2013, as quais foram anexadas ao processo de contas à fl. 09 (Relatório do Órgão de Correição) e fls. 10 a 11 (Parecer do Comitê Regional):

| <b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTADA</b>   | <b>PEÇA</b>                     | <b>ITEM/NORMATIVO</b>                   |
|---|---------------------------------|---|
| Relatório do órgão, instância ou área de correição com relato sucinto dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas comissões de inquérito em processos administrativos disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período a que se refere o relatório de gestão com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção. | Relatório do Órgão de Correição | Item 6 do Anexo III da DN TCU 124/2012. |
| Manifestação do Comitê  | Parecer do Comitê Regional      | Art. 11, IV do Decreto                  |



|   |  |             |
|---|--|-------------|
| Regional acerca da apreciação das contas da Coordenação Regional. |  | 7.778/2012. |
|---|--|-------------|

### 3.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

#### 3.1.2.1 INFORMAÇÃO

##### **Fragilidade na descrição dos Macroprocessos Finalísticos da UJ.**

##### **Fato**

A UJ não conseguiu atender o estipulado no item 1.4 da Portaria TCU 150/2012, relativa à descrição sucinta, no Relatório de Gestão, sobre como os macroprocessos finalísticos foram conduzidos pela UJ no exercício de 2012.

Em resposta à SA 15, de apresentação dos fatos, de 26.4.2013, a UJ se manifestou por meio do Ofício 369 de 7.5.2013:

“1.º - Prestar assistência população indígena de aproximadamente 62.000 pessoas, que habitam a área de jurisdição desta Coordenação Regional, em conformidade com preceitos constitucionais, no que diz respeito à garantia das terras tradicionalmente ocupadas, demarcando, regularização, fiscalizando, protegendo de invasões e explorações ilegais;

2.º - Apoio técnico/financeiro a projetos de etnodesenvolvimento direcionados às comunidades indígenas jurisdicionadas a esta CR/Manaus-AM;

3.º - Acompanhamento das ações de saúde, educação, fiscalização e etnodesenvolvimento executados por órgãos parceiros de acordo com os Decretos n.ºs 23, 24, 25 e 26, de 04 de fevereiro de 1991, respectivamente;

4.º - Execução de ações assistenciais com ênfase ao acesso das comunidades assistidas as políticas públicas de governo, tipo: 1.000 cestas básicas para indígenas citadinos, expedição de 400 Registros Administrativos Indígenas – RANI, 300 auxílios Maternidades, assistência jurídica para 1.000 famílias indígenas por motivos diversos.

#### 5.1 MACROPROCESSOS DE APOIO

1.º Finalizar a reestruturação da Coordenação Regional de Manaus, com instalação e funcionamento das 11 Coordenações Técnicas Locais nos Municípios de Manacapuru, Coari, Autazes, Nova Olinda do Norte, Borba, Manicoré, Maués, Parintins, Nhamundá, Presidente Figueiredo e Oriximiná/PA, objetivando melhor assistência ao público alvo.

#### 5.2 PRINCIPAIS PARCEIROS

Na execução de suas atribuições finalistas, temos como parceiros o IBAMA, Policia Ambiental/AM, Policia Federal, INPA, Secretaria de Produção do Amazonas, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, SEIND e COIAB.”



Assim, a UJ não conseguiu descrever com suficiência como os macroprocessos foram executados na Unidade.



# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201306077

**Unidade Auditada:** FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM

**Exercício:** 2012

**Processo:** 08769000040201312

**Município - UF:** Manaus - AM

---

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306077, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

## **1. Regular com ressalvas a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)**

### **1.1. \*\*\*.545.760-\*\*:**

Cargo Coordenador Regional no período de 12/12/2011 a 04/10/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201306077, itens (2.1.4.1,

2.1.4.2)

Fundamentação: Nexo de casualidade – item 2.1.4.1

Ausência de providências necessárias, com vistas a prorrogar o contrato nº 230/2012, firmado em 14/11/2012, ou efetuar nova contratação ordinária de forma a evitar a contratação emergencial.

Fundamentação: Nexó de casualidade – item 2.1.4.2

O Coordenador Regional deixou de adotar providências tempestivas com vistas à formalização de novo processo de contratação dos serviços de vigilância. Conforme o inciso IX do Art. 22, do Decreto nº 7.056, 28.12.2009, cabe: executar ações de administração de pessoal, material, patrimônio, finanças, contabilidade e serviços gerais, em conformidade com a legislação vigente.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 02 e 03 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexó de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Manaus/AM, 24 de Junho de 2013.

---

\_\_\_\_\_  
Chefe Substituta da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Relatório:** 201306077

**Exercício:** 2012

**Processo:** 08769.000040/2013-12

**Unidade Auditada:** FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM

**Município/UF:** Manaus/AM

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expressamos nossa opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A Unidade Jurisdicionada, embora execute Ações do Programa Temático Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, não teve metas e indicadores estabelecidos individualmente para sua atuação. Sua execução decorre exclusivamente de iniciativas do Órgão Central da FUNAI em Brasília, fato que inviabiliza a validação do cumprimento das metas físicas e financeiras a nível regional.

3. As principais constatações verificadas na gestão se referem à contratação emergencial dos serviços de vigilância armada para a sede da FUNAI-CR/Manaus e para a CTL-Parintins e à falta de comprovação de que o imóvel locado para abrigar a sede da CTL-Parintins-AM é o único da região capaz de atender o interesse e as necessidades da Administração. Verificou-se ainda a falta de atualização no SPIUnet das informações cadastrais dos imóveis sob a responsabilidade da Unidade.

4. Dentre as causas relacionadas às constatações mencionadas foram identificadas falta de acesso ao SPIUnet e de treinamento de servidores para cadastrar e gerenciar os imóveis, intempestividade na realização dos procedimentos licitatórios e ineficiência no gerenciamento e fiscalização dos contratos celebrados, levando a perda de prazos para propositura de novas contratações.

5. Diante das impropriedades identificadas a Unidade foi orientada a providenciar autorização para o acesso e o treinamento de servidores ao sistema SPIUnet, de modo a atualizar o cadastro dos imóveis sob sua responsabilidade, e a designar servidor para o acompanhamento e fiscalização dos contratos existentes, normatizando rotinas de controle que permitam a adoção de medidas tempestivas para a correção de rumos, quando for o caso.

6. As recomendações do Plano de Providências Permanente não implementadas pela Unidade contribuíram para a ocorrência das falhas verificadas no exercício sob exame, especialmente

quanto à necessidade de capacitação de servidores para o gerenciamento e fiscalização dos contratos e atualização dos sistemas corporativos.

7. Com relação aos controles internos administrativos, verificou-se insuficiência nos componentes ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação em todas as áreas de gestão avaliadas, dando causa à ocorrência das impropriedades mencionadas acima, especialmente nas áreas de gestão do patrimônio imobiliário, de compras e de contratações.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, conforme quadro a seguir:

| CPF            | Cargo  | Proposta de Certificação | Fundamentação   |
|----------------|--|--------------------------|---|
| ***.545.760-** | Coordenador-Regional da FUNAI em Manaus/AM         | Regular com Ressalva     | Relatório de Auditoria nº 201306077 Itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2 |
|                | Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis | Regularidade             | Relatório de Auditoria nº 2013060774                        |

9. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de julho de 2013.

**SANDRA MARIA DEUD BRUM**  
Diretora de Auditoria da Área Social - Substituta